



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Sena Madureira**

Autos n.º	0700585-13.2019.8.01.0011
Classe	Procedimento Comum Cível
Requerente	Marcelino da Silva Castro
Requerido	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA

Em 09 de agosto de 2023, às 08h, na sala de audiências da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, onde se encontrava o Juiz de Direito Substituto, **Eder Jacoboski Viegas**, ausente a parte requerente **Marcelino da Silva Castro**, presente seu advogado **Dr. Yasser Andrei Aires Moraes**, presente a parte requerida **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A**, acompanhada de sua advogada, foi declarada aberta a audiência.

Declarada aberta a audiência, o MM. Juiz deu ciência às partes do Provimento n.º 04/2005, de 09.11.2005, oriundo do Conselho da Magistratura do Estado do Acre, o qual instituiu o sistema de registro fonográfico de Audiências em meio eletrônico, sendo que o Ministério Público e as partes disseram que estavam de pleno acordo com o referido procedimento.

Aberta a audiência, o advogado da parte autora requereu prazo para juntada da procuraçāo de substabelecimento, requereu ainda a redesignaçāo da presente audiência, conforme gravação em mídia.

A advogada da parte requerida, também solicitou prazo para juntada do substabelecimento, e em nada se opôs a manifestaçāo de redesignaçāo.

Depois, o MM Juiz **DELIBEROU:** "Acolho a manifestaçāo das partes concedo o prazo 05 (cinco) dias, para juntada do substabelecimento. Acolho o requerimento da parte autora para redesignar a presente audiência de instruçāo, considerando a mudança de endereço da parte autora que esta a viver em zona rural em local de difícil acesso, determino ainda a juntada do comprovante de endereço do mesmo."

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, Emanuel Bonfim Costa, o digitei e subscrevo.

**Eder Jacoboski Viegas
Juiz de Direito Substituto**

¹
Endereço: Rua Cunha Vasconcelos, 689, Centro - CEP 69940-000, Fone: (68) 3612 -2455, Sena Madureira-AC
- E-mail: vaciv1sm@tjac.jus.br - Mod. 705813 - Autos n.º 0700585-13.2019.8.01.0011